



À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Resposta à Indicação nº 438/2026

Em atenção à Indicação nº 438/2026, que versa sobre a necessidade de inclusão e contratação do exame **BERA – Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (PEATE)**, inclusive com sedação quando houver indicação médica, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Sorriso, a Secretaria Municipal de Saúde informa o que segue.

Esclarece-se que o exame **BERA/PEATE** já integra o rol de procedimentos disponibilizados por meio do **Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Teles Pires**, estando regularmente disponível para os municípios consorciados.

O encaminhamento dos pacientes ocorre por meio da Central Municipal de Regulação, observando os critérios clínicos, a indicação médica e os fluxos assistenciais estabelecidos. A execução do procedimento é realizada de forma contínua, com agendamentos mensais, conforme a demanda apresentada e a disponibilidade de vagas ofertadas pelo Consórcio.

Nos casos em que houver indicação médica para realização do exame sob sedação, o encaminhamento é realizado em conformidade com os protocolos assistenciais e com a estrutura disponibilizada pelo prestador habilitado, garantindo a segurança do paciente e a adequada execução do procedimento.

Dessa forma, considerando que o exame já se encontra contemplado na rede assistencial por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Teles Pires e vem sendo regularmente ofertado aos usuários do Município, informa-se que a necessidade apresentada na presente indicação já é atendida pelos fluxos atualmente estabelecidos, permanecendo a Secretaria Municipal de Saúde à disposição para acompanhar continuamente a demanda e promover os encaminhamentos necessários, conforme critérios técnicos e assistenciais.

Sorriso – MT, 10 de julho de 2026

Dra. Stephani Pelicioni
Médica Reguladora e Coordenadora
da Central Municipal de Regulação
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Petr. N° 016/2025